

## Documento de informação sobre o produto de seguros

Companhia: MAPFRE SEGUROS GERAIS, S.A.

Empresa de seguros do Ramo Não Vida autorizada a operar em Portugal pela ASF com o número 1145

Produto: ACIDENTES PESSOAIS FAMILIAR

Neste documento disponibilizamos informação resumo sobre este produto de seguros. As informações pré-contratuais e contratuais completas relativas ao mesmo são prestadas noutros documentos, que regulam a relação entre as partes.

## Qual é o tipo de seguro?

Seguro de acidentes pessoais para o agregado familiar (cônjuges, pessoas em união de facto ou progenitores e respetivos filhos, adotados ou legalmente equiparados), até ao máximo de 4 pessoas seguras. Garante o pagamento de capitais e o reembolso de despesas conforme as coberturas acionadas. Permite contratar coberturas adicionais de responsabilidade civil e de assistência.



### Que riscos são segurados?

#### Modalidade Essencial

- ✓ Morte ou Invalidez Permanente (limite 20.000€)<sup>1</sup>
- ✓ Morte ou Invalidez Permanente por Acidente de Circulação (limite 10.000€)<sup>1</sup>
- ✓ Incapacidade Temporária por Internamento Hospitalar (limite 15€ por dia com máximo de 360 dias)
- ✓ Despesas de Tratamento e Repatriamento (limite 1.500€)
- ✓ Despesas de Funeral (limite 1.000€)
- ✓ Assistência a Pessoas – Familiar (limite conforme garantia acionada)

#### Modalidade Completa

- ✓ Morte ou Invalidez Permanente (limite 35.000€)<sup>1</sup>
- ✓ Morte ou Invalidez Permanente por Acidente de Circulação (limite 17.500€)<sup>1</sup>
- ✓ Incapacidade Temporária por Internamento Hospitalar (limite 25€ por dia com máximo de 360 dias)
- ✓ Despesas de Tratamento e Repatriamento (limite 3.000€)
- ✓ Despesas de Funeral (limite 1.500€)
- ✓ Responsabilidade Civil Vida Privada (limite 10.000€)
- ✓ Assistência a Pessoas – Familiar (limite conforme garantia acionada)

Todos os limites são únicos para o conjunto das pessoas seguras.

<sup>1</sup> Por morte de pessoa segura menor de 14 anos ou que se mostre incapaz de governar a sua pessoa por anomalia psíquica ou outra causa, garante, em substituição do capital por morte, o reembolso das despesas de funeral até ao limite de 10% do capital contratado.



### Que riscos não são segurados?

#### Síntese das Principais Exclussões Aplicáveis a Todas as Coberturas

- ✗ Influência de Estupefacientes ou Estado de Alcoolémia
- ✗ Dolo ou Negligência Grosseira
- ✗ Atos ou Omissões Dolosos(as) do Beneficiário
- ✗ Terrorismo ou Sabotagem
- ✗ Condução Ilegal pela Pessoa Segura
- ✗ Transporte com Condução Ilegal
- ✗ Ataque de Animais Perigosos na Posse da Pessoa Segura
- ✗ Hérnias
- ✗ Prótese e/ou Ortóteses
- ✗ Efeitos Psíquicos
- ✗ Doenças
- ✗ Asbestose
- ✗ SIDA
- ✗ Ataque Cardíaco sem Traumatismo Externo

#### Se não for contratado

- ✗ Desportos Federados
- ✗ Desportos Perigosos
- ✗ Pilotagem de Aeronaves
- ✗ Fenómenos da Natureza
- ✗ Riscos Nucleares
- ✗ Guerra
- ✗ Greves e Alterações da Ordem Pública
- ✗ Utilização de Veículos Motorizados de 2 ou 3 rodas ou Moto4

O texto completo das exclussões gerais e as exclussões específicas de cada cobertura podem ser consultados nas Informações Pré-contratuais.



### Há alguma restrição da cobertura?

#### Principais Restrições de Cobertura

- ! Só está garantido um único capital por cobertura para o conjunto das pessoas seguras.
- ! Apenas estão garantidos acidentes consequentes de risco extraprofissional.
- ! A morte/invalidez permanente apenas está garantida quando ocorra/seja clinicamente constatada dentro de 2 anos contados a partir do acidente.
- ! A morte e a invalidez permanente não são cumuláveis. Se a pessoa segura falecer em consequência de acidente, ao capital

por morte é deduzido o capital por invalidez permanente que lhe tenha sido atribuído ou pago relativamente ao mesmo acidente.

#### Franquias por sinistro

- ! Incapacidade Temporária por Internamento Hospitalar: 3 dias
- ! Despesas de Tratamento e Repatriamento: 50€
- ! Responsabilidade Civil Vida Privada: 100€
- ! Assistência Sanitária no Estrangeiro: 25€ por consulta médica não prescrita por médico da MAPFRE.



## Onde estou coberto?

- ✓ Salvo convenção em contrário nas Condições Particulares, em qualquer parte do mundo.
- ✓ Responsabilidade Civil Vida Privada: Portugal e restantes países da União Europeia.



## Quais são as minhas obrigações?

### Principais Obrigações

- **No início do contrato**, prestar à MAPFRE a informação necessária para avaliar o risco.
- Pagar o seguro.
- **Durante a vigência do contrato**, comunicar qualquer alteração da informação prestada.
- **Em caso de sinistro:**  
Participar à MAPFRE, no prazo máximo de 8 dias a contar do dia da ocorrência ou do momento em a conheça.  
Tomar as medidas possíveis para evitar ou limitar os sinistros e colaborar com a MAPFRE no apuramento das suas causas.  
Autorizar os médicos a prestarem a médico designado pela MAPFRE as informações solicitadas.  
Cumprir as prescrições médicas e sujeitar-se a exame por médico designado pela MAPFRE.



## Quando e como devo pagar?

Se o contrato for por ano e seguintes, no momento da celebração do contrato e, nos pagamentos seguintes, na data indicada no aviso recibo ou nas Condições Particulares. O pagamento é anual, salvo quando seja contratado o pagamento fracionado (semestral ou trimestral).

Se o contrato for temporário, o pagamento deverá ser efetuado no momento da sua celebração.

Pagamento por débito direto, em dinheiro ou cheque bancário, em qualquer Loja MAPFRE ou do mediador do contrato, lojas CTT ou agentes *PayShop*.



## Quando começa e acaba a cobertura?

Se o contrato for por ano e seguintes, começa no dia e hora indicados nas Condições Particulares, desde que o prémio ou fração inicial do prémio seja pago(a). Continua por períodos de um ano, exceto se o contrato for denunciado por qualquer das partes ou se não for pago o prémio.

Se o contrato for temporário, começa e acaba nos dias e horas indicados nas Condições Particulares, desde que o prémio seja pago.



## Como posso rescindir o contrato?

- Se o tomador for pessoa singular, no prazo de 30 dias após receber a apólice, sem ter de explicar a causa.
- No prazo de 30 dias após receber a apólice se a MAPFRE não cumpriu os deveres legais de informação ou se as condições da apólice não estiverem conforme as Informações Pré-Contratuais.
- Por denúncia, pelo menos 30 dias antes do fim da anuidade.
- Em qualquer momento, desde que tenha justa causa.
- Se comunicar à MAPFRE uma diminuição do risco que deva fazer baixar o prémio e a MAPFRE não o baixar ou se discordar do novo prémio proposto pela MAPFRE.